

Agrupamento de Escolas de Vagos

Aviso n.º 16735/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (entre 12 Setembro de 2011 e 30 de Dezembro de 2011) na categoria de assistente operacional, a termo parcial, visando a execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Director do Agrupamento de Escolas de Vagos, de 08 de Agosto de 2011, na sequência do despacho da Directora Regional de Educação do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (sendo dois postos de trabalho com quatro horas diárias e os restantes dois postos de trabalho a três horas diárias, cinco dias por semana, até 31 de Dezembro de 2011) para execução de serviços de limpeza nas seguintes escolas pertencentes a este Agrupamento de Escolas de Vagos:

- Escola do 1.º CEB de Vagos: quatro horas diárias;
- Escola do 1.º CEB de Quintã: quatro horas diárias;
- Escola do 1.º CEB da Gafanha da Boa-Hora: três horas diárias;
- Escola do 1.º CEB de Ponte de Vagos: três horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio Organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (artigos 93.º e seguintes), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: nas escolas do primeiro ciclo indicadas no Ponto Um deste Aviso, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vagos, com morada na Rua de S. João s/n — 3840-423 Vagos.

5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

5.1 — Atribuições — providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo, receber e transmitir mensagens, efectuar no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração base prevista: 3,20€/hora (valor ilíquido).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com idade dos candidatos.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da internet do Agrupamento de Escolas de Vagos em (www.agrupamentovagos.com), podendo também ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, devendo ser entregue no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola-sede deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada indicada no ponto 4 do presente

Aviso, em carta registada com Aviso de Recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento. Todas as candidaturas não entregues por uma destas vias serão excluídas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal;
- Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da Avaliação Curricular;
- Formulário indicar a escola ou escolas a que se candidata (um por cada escola pretendida).

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — Métodos de selecção:

Dada a urgência do recrutamento, pelo facto do ano lectivo ter início a 15 de Setembro, será apenas utilizada a Avaliação Curricular.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas;

11.2 — Na avaliação Curricular serão ponderadas e valorizadas os seguintes parâmetros:

Habilitação:

- a) 20 valores — 12.º ano de escolaridade;
- b) 15 valores — 9.º ano de escolaridade;
- c) 10 valores — 6.º ano de escolaridade;
- d) 5 valores — 4.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional:

- a) 20 valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 15 valores — menos 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria no exercício funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 10 valores — mais de 2 anos de experiência profissional ou sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 5 valores — menos de 2 anos de experiência profissional ou sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional:

- a) 20 valores — formação em área afim com funções a desempenhar, devidamente comprovada;
- b) 10 valores — outra formação relevante sem ser na área, devidamente comprovada;
- c) 5 valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar.

11.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de selecção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida, será dada a preferência ao candidato que tiver a pontuação mais elevada no Parâmetro da Experiência Profissional.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Domingues Camarinho, Subdirector;
Vogais efectivos:

Ana Maria Correia de Almeida Caiado de Oliveira, Adjunta do Director;
Amália Simões Bettencourt de Jesus, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge de Abreu Pimentel, Adjunto do Director;
Leonel Weng Gee, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

12.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados pessoalmente para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A Ordenação Final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação académica base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior de idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção de Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Vagos é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.”

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, em <http://www.agrupamento-vagos.com>.

22 de Agosto de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Vagos, *António Júlio Anunciação Castro*.

205048482

Escola Secundária de Vouzela

Aviso (extracto) n.º 16736/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária de Vouzela de 22 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para prestação de serviço de limpeza durante o 1.º período do ano lectivo de 2011-2012.

Número de trabalhadores: 1

Local de Trabalho: Escola Secundária de Vouzela.

Função: Prestação de serviço de limpeza.

Horário semanal: 20 horas — 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20 €/hora, acrescido de subsídio de refeição — 4,27 € dia.

Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2011.

Método de selecção: Pela urgência no recrutamento, por motivos de início de ano escolar, será apenas utilizada Avaliação curricular.

Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Selecção

1 — Habilitações Literárias: (20 %)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

1.2 — 9.º Ano de escolaridade — 15

1.3 — 12.º Ano de escolaridade — 20

2 — Experiência Profissional: (20 %)

2.1 — Até 6 meses de serviço — 10

2.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 15

2.3 — Mais de 1 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %)

3.1 — Até 6 meses de serviço — 10

3.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 15

3.3 — Mais de 1 ano de serviço — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (10 %)

4.1 — Sem qualificação certificada — 10

4.2 — Com qualificação certificada — 20

5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo do concurso: 10 dias úteis após a publicação do aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas em impresso próprio, fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página da Escola, a ser entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente nestes serviços ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Escola Secundária de Vouzela, Quinta das Regadas, 3670-269 Vouzela. Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de identificação fiscal

Fotocópia do certificado de habilitações literárias

Curriculum vitae, actualizado e assinado

Cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do *curriculum vitae*, nomeadamente, experiência profissional, formação profissional, tempo de serviço e outros.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Emília Martins Tavares Pereira.

Vogais efectivos: Mário Jorge ferreira Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Anabela de Jesus Oliveira Pinto.

Vogais suplentes: João Carlos da Fonseca e Isabel Maria Morais da Silva Pereira

O concurso é válido para novas admissões que venham a ocorrer no decurso do ano escolar, desde que reúnam as condições de admissibilidade.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *José Alberto Loureiro Pereira*.
205051624

Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 16737/2011

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais

1 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* os